



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 111/2018"

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS COM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam consolidadas as leis municipais de instituição e alterações do perímetro urbano do Município de Guariba, de n.ºs. 527, de 1971; 773, de 1978; 969, de 1984; 1.197, de 1997; 1.253, de 1992; 1.357, de 1994; 1.602, de 1998; 2.159, de 2006; 2.376, de 2009; 2.418, de 2010; e, 2.868, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte delimitação:

*"Parte do marco inicial, **PU-01**, cravado no Km. 07 (sete), da Rodovia José Corona, na zona oeste da cidade; daí segue em linha reta, azimuth 48°10'58", na distância de 3.230,59 metros, de coordenadas N: 7.637.091,44 m e E: 786.589,20 m, passando pelo Aterro Sanitário Municipal, até alcançar o marco **PU-02**, cravado na Estrada Municipal GRB-050 – (parte frontal do referido aterro); daí segue azimuth 48°10'58", na distância de 1.996,99 metros, de coordenadas N: 7.638.422,95 m e E: 788.077,51 m, até alcançar o marco **PU-03**, cravado na Estrada da Fazenda Chapadão; daí, virando à direita, segue azimuth 109°16'35", na distância de 1.273,19 metros, de coordenadas N: 7.638.002,64 m e E: 789.279,32 m, até alcançar o marco **PU-04**, cravado no Km. 13 (treze) da Rodovia José Corona; daí segue azimuth 109°16'35", na distância de 921,88 metros, de coordenadas N: 7.637.698,30 m e E: 790.149,52 m, até alcançar o marco **PU-05**, cravado no início de uma nascente, em terras da Fazenda Santa Cruz; daí, segue, acompanhando o alinhamento e leito da mencionada nascente, no sentido do escoamento de suas águas, inicialmente azimuth 115°23'51", na distância de 44,11 metros, de coordenadas N: 7.637.679,38 m e E: 790.189,37 m, até o ponto 5; daí segue azimuth 122°35'29", na distância de 34,91 metros, de coordenadas N: 7.637.660,58 m e E: 790.218,78 m, até o ponto 6; daí segue azimuth 137°30'34", na distância de 47,73 metros, de coordenadas N: 7.637.625,38 m e E: 790.251,02 m, até o ponto 7; daí segue azimuth 172°47'55", na distância de 58,23 metros, de coordenadas N: 7.637.567,61 m e E: 790.258,32 m, até o ponto 8; daí segue azimuth 185°48'27", na distância de 96,82 metros, de coordenadas N: 7.637.471,29 m e E: 790.248,52 m, até o ponto 9; daí segue azimuth 189°50'54", na distância de 213,30 metros, de coordenadas N: 7.637.261,13 m e E: 790.212,04 m, até o ponto 10; daí segue azimuth 191°47'26", na distância de 264,87 metros, de coordenadas N: 7.637.001,85 m e E: 790.157,92 m, até o ponto 11; daí segue azimuth 197°48'29", na distância de 194,12 metros, de coordenadas N: 7.636.817,03 m e E: 790.098,55 m, até o ponto 12; daí segue azimuth 214°48'50", na distância de 50,12 metros, de coordenadas N: 7.636.775,88 m e E: 790.069,93 m, até o ponto 13; daí segue azimuth 179°58'58", na distância de 5,42 metros, de coordenadas N: 7.636.770,46 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 14; daí segue azimuth 179°58'34", na distância de 7,55 metros, de coordenadas N: 7.636.762,91 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 15; daí segue azimuth 179°58'34", na distância de 5,37 metros, de coordenadas N: 7.636.757,54 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 16; daí segue azimuth*

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

199°46'54", na distância de **67,01** metros, de coordenadas N: 7.636.694,49 m e E: 790.047,26 m, até o ponto 17; daí segue azimuth 197°02'47", na distância de **49,50** metros, de coordenadas N: 7.636.647,16 m e E: 790.032,75 m, até o ponto 18; daí segue azimuth 174°33'24", na distância de **66,15** metros, de coordenadas N: 7.636.581,31 m e E: 790.039,03 m, até o ponto 19; daí segue azimuth 178°05'19", na distância de **59,36** metros, de coordenadas N: 7.636.521,98 m e E: 790.041,01 m, até o ponto 20; daí segue azimuth 164°40'00", na distância de **44,47** metros, de coordenadas N: 7.636.479,09 m e E: 790.052,77 m, até o ponto 21; daí segue azimuth 169°57'21", na distância de **74,97** metros, de coordenadas N: 7.636.405,27 m e E: 790.065,84 m, até o ponto 22; daí segue azimuth 163°17'29", na distância de **69,76** metros, de coordenadas N: 7.636.338,46 m e E: 790.085,90 m, até o ponto 23; daí, segue azimuth 164°35'13", na distância de **120,57** metros, de coordenadas N: 7.636.222,22 m e E: 790.117,94 m, até o ponto 24; daí segue azimuth 150°46'39", na distância de **32,81** metros, de coordenadas N: 7.636.193,59 m e E: 790.133,96 m, até o ponto 25; daí, segue azimuth 134°33'34", na distância de **45,84** metros, de coordenadas N: 7.636.161,43 m e E: 790.166,62 m, até o ponto 26; daí, segue azimuth 140°22'06", na distância de **27,98** metros, de coordenadas N: 7.636.139,88 m e E: 790.184,47 m, até o ponto 27; daí, segue azimuth 163°06'28", na distância de **21,93** metros, de coordenadas N: 7.636.118,90 m e E: 790.190,84 m, até o ponto 28; daí, segue azimuth 175°40'16", na distância de **39,60** metros, de coordenadas N: 7.636.079,41 m e E: 790.193,83 m, até o ponto 29; daí, segue azimuth 175°00'17", na distância de **52,36** metros, de coordenadas N: 7.636.027,25 m e E: 790.198,39 m, até o ponto 30, daí, segue azimuth 169°52'21", na distância de **100,80** metros, de coordenadas N: 7.635.928,02 m e E: 790.216,11 m, finalizando o acompanhamento com a mencionada nascente, até alcançar o marco **PU-06**, cravado no Córrego Guariba; daí, segue azimuth 184°11'33", na distância de **60,00** metros, de coordenadas N: 7.635.868,18 m e E: 790.211,73 m, até alcançar o marco **PU-07**, cravado na Estrada Municipal GRB-250; daí, segue azimuth 184°11'33", na distância de **1.710,38** metros, de coordenadas N: 7.634.162,38 m e E: 790.086,68 m, até alcançar o marco **PU-08**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí, segue azimuth 253°53'51", na distância de **36,95** metros, de coordenadas N: 7.634.152,14 m e E: 790.051,18 m, até alcançar o marco **PU-09**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimuth 257°17'26", na distância de **105,79** metros, de coordenadas N: 7.634.128,86 m e E: 789.947,98 m, até alcançar o marco **PU-10**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimuth 257°35'41", na distância de **31,18** metros, de coordenadas N: 7.634.122,16 m e E: 789.917,53 m, até alcançar o marco **PU-11**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimuth 247°02'43", na distância de **40,91** metros, de coordenadas N: 7.634.106,21 m e E: 789.879,86 m, até alcançar o marco **PU-12**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimuth 235°56'33", na distância de **87,69** metros, de coordenadas N: 7.634.057,10 m e E: 789.807,21 m, até alcançar o marco **PU-13**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimuth 228°53'36", na distância de **651,17** metros, de coordenadas N: 7.633.628,98 m e E: 789.316,56 m, até alcançar o marco **PU-14**, cravado na Rodovia Vicinal Prefeito Sebastião Duarte Varella - SPV-44, que liga Guariba a Motuca, exatamente no início da Estrada Municipal GRB-020 e da Estrada Municipal GRB-146; daí defletindo à esquerda, segue pela Estrada Municipal GRB-146, azimuth 175°11'32", na distância de **958,24** metros, de coordenadas N: 7.632.674,11 m e E: 789.396,88 m, até alcançar o marco **PU-15**, cravado na referida Estrada; daí, virando à direita, segue azimuth 266°03'28", na distância de **2.524,62** metros, de coordenadas N: 7.632.500,54 m e E: 786.878,23 m, até alcançar o marco **PU-16**, cravado em terras da Fazenda Barreiro; daí, defletindo à

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

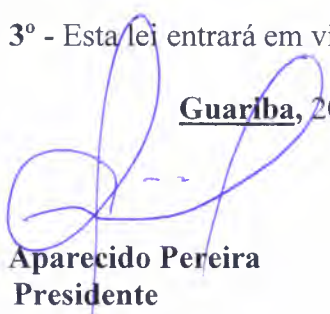
GUARIBA
"Cidade Primavera"

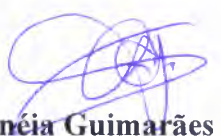
direita, segue por um carreador existente, ainda em terras da Fazenda Barreiro, azimuth $296^{\circ}33'12''$, na distância de **1.874,24** metros, de coordenadas N: 7.633.338,39 m e E: 785.201,69 m, até alcançar o marco **PU-17**, cravado na Estrada Municipal GRB-040, antiga Guariba x Usina Bonfim; daí, finalmente, defletindo à direita, azimuth $327^{\circ}27'45''$, na distância de **1.896,75** metros, de coordenadas N: 7.634.937,42 m e E: 784.181,52 m, passando pelos fundos (lateral direita), do Galpão de Reciclagem da Coplana – Cooperativa Agroindustrial, antiga Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba, até alcançar o marco **PU-01**, cravado no Km. 5 (cinco) da Rodovia José Corona, marco que deu início a presente descrição perimétrica, **perfazendo uma área superficial de 24.055.087,67 metros quadrados, e uma extensão perimetral de 19.296,22 metros lineares.** “

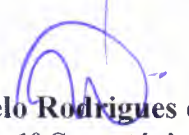
Artigo 2º - São consideradas áreas de expansão urbanas as conceituadas como sítios de recreio e denominadas como Recanto do Guerreiro, Chácara da Neide e Chácara Santa Inês.

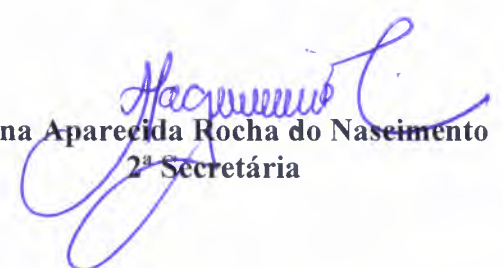
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de Dezembro de 2018.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”